# 6

#### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHINM, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2372/2017, e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2483/2019, de 19.12.2019, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÃO designada nos termos das Portarias n.º 001/2020 e 002/2020.
- 1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.
- 1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas	Carga Hor. Sem.
Professor	Ensino Fundamental Séries Finais - de Português Licenciatura Plena - Habilitação em Inglês e ou Espanhol	01	20 h
	História - Licenciatura Plena	01	20 h
	Geografia - Licenciatura Plena	01	20 h

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

Estado do Rio Grande do Sul

Ensino Fundamental Séries Iniciais – Educação Física – Licenciatura Plena	02	20 h
Ensino Fundamental Séries Iniciais – Pedagogia – Licenciatura Plena	02	20 h
Educação Infantil de Pedagogia - Licenciatura Plena	04	20 h

- 2.2. As contratações de Professores a que se refere este Edital terá vigência para o ano letivo de 2020.
- 2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.
- 2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades do ensino municipal, com redução proporcional de vencimento.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro RS, nos dias 06 a 16 de janeiro de 2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
  - 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### 4 - CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade ou Carteira

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



Estado do Rio Grande do Sul

Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

- c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2;
- 4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

- 6.1 Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.
- 6.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.
- 6.3 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.11, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.



Estado do Rio Grande do Sul

- 6.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição Anexo II, preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.
- 6.5. Os certificados dos cursos deverão conter: conteúdo programático, carga horária e identificador do órgão expedidor.
- 6.6. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.7. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
- 6.8. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
- 6.9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
- 6.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
- 6.11. Para efeito de classificação serão considerados os títulos de acordo com o constante no ANEXO III deste Edital.

#### 7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

- 7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
- 7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 8. RECURSOS:

8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

Estado do Rio Grande do Sul

- 8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.
- 8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.
- 8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

#### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, a classificação será decidida observada os seguintes critérios:
- 9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 9.1.2. Tiver obtido a maior pontuação na apresentação de título referente Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação.
  - 9.1.3. Sorteio em ato público.
- 9.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.



Estado do Rio Grande do Sul

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

#### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
  - 11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;
- 11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 11.1.4. Estar quite com as obrigações <u>eleitorais e</u> <u>militares</u> (esta última para candidatos do sexo masculino);
- 11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;
- 11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- 11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- 11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
  - 12.2. Não haverá cobrança de inscrições.
- 12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

Estado do Rio Grande do Sul

condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

- 12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de um (1) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.
- 12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
  - 12.7. Faz parte integrante deste Edital:
  - 12.7.1. Formulário de inscrição ANEXO I.
  - 12.7.2. Prova de Títulos ANEXO II.
  - 12.7.3. Tabela De Pontuação Da Prova De Títulos Para As Funções ANEXO III.
  - 12.6.4. Formulário de recurso ANEXO IV.
  - 11.6.5. Calendários de prazos ANEXO V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 00 DE JANEIRO DE 2020

> ANTONIO JOSÉ BIANCHIN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 00 DE JANEIRO DE 2020

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

#### ANEXO I MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2020 - Edital 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
FILIAÇÃO:				
PAI:				
MÃE:				
ENDEREÇO - RUA / Nº:				
BAIRRO:	CIDADE: ESTAL			ESTADO:
CEP:		FONE PARA RECADO:		
DATA DE NASC.	SEXO:		CART. IDENTIDADE	:
CANDIDATO À VAGA DE:				
CANDIDATO A VAGA DE:				
Declaro que tomei conh declarações acima são ve	erdadeiras.			ivo e que as
São José	do Ouro, RS,	de ja	neiro de 2020.	
	Assinatur	a do Candida	<del></del> ato	
				municinal
			A55. 56	erv. Municipal
PROCESSO PROCESSO	NICÍPIO DE SÃ SELETIVO SIM R PRAZO DETE	PLIFICADO PA	ARA CONTRATAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:				
CANDIDATO À VAGA DE:				
São Jo	sé do Ouro,	RS, de	e janeiro de 202	0
	Assinatur	a do Candida	ato	

Ass. Serv. Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

#### ANEXO II MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2020 Edital 001/2020

PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		
CANDIDATO À VAGA DE:		
TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
São José do Ouro,/ JANEIRO DE 2020		
_		_
	Assinatura do Candidato	



Estado do Rio Grande do Sul

#### **ANEXO III**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2020 Edital 001/2020

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES

#### **PROFESSOR**

Títulos	Valor Un. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Pós graduação	10	10
Mestrado	15	15
Doutorado	20	20
Cursos recentes (2015 a 2020), com certificados na área de Educação ou específica com carga horária mínima de 8h	05	20
Seminários, jornadas com carga horária mínima de 16 horas na área de educação ou específica (2015 a 2020),	05	15
Simpósio com carga horária mínima de 40 horas na área de educação ou específica (2015 a 2020),	05	20
Total		100



Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO IV MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2020 Edital 001/2020

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:		
Inscrição nº Vaga/Curso:		
	sinale o tipo de Recurso)	
CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕE	S	
CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIV	Δ	
CONTINUE QUESTIONS SIX THOUSE OBSETTED		
CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Justificativa do Candidato - Razões do	o Recurso	
São José do Ouro,/ janeiro de 2020		
<del></del>		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo	
	Recebimento	

<u>Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.</u>



Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO V MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 001/2020 Edital 001/2020

#### **CALENDÁRIO**

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	06 a 16.01.2020
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	17.01.2020
Prazo recurso - inscrições não homologadas	20 a 22.01.20
Análise dos recursos - Comissão	23.01.20
Análise dos recursos - Prefeito	24.01.20
Lista final das inscrições homologadas	27.01.20
Análise dos currículos - Comissão	27.01.20
Lista preliminar da pontuação	28.01.20
Recurso sobre a pontuação	29 a 31.01.20
Análise dos recursos - Comissão	03.02.20
Análise dos recursos - Prefeito	04.02.20
Sorteio em caso de empate	05.02.20
Homologação Prefeito	06.02.20
Classificação final	09.02.20